



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SEXTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2019

ANO: IX

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

EDIÇÃO Nº: 2208 - 57 Pág.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

2.057	Manutenção das Atividades de Recuperação de Nascentes	Ativ	Unid	-	21.000,00	0,00	21.000,00
Custo total do Projeto/Atividade					21.000,00	0,00	21.000,00

LEI Nº 4.358/2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2019, conforme segue:

02 GOVERNO MUNICIPAL

02.01 Gabinete do Prefeito

0412200032.002 Manutenção Das Atividades Do Gabinete Do Prefeito

3.1.90.13.00.0000-Obrigações Patronais -1000-2..... R\$

4.000,00

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

03.02 Divisão de Administração

0412200032.008 Manutenção das Atividades da Divisão Administrativa

3.1.90.11.00.0000-Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil -1000-60..... R\$

15.000,00

3.1.91.13.00.0000-Obrigações Patronais -1000-64..... R\$

20.000,00

3.3.90.39.00.0000-Outros Serviços de Terceiros - P.J -1000-69..... R\$

40.000,00

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

03.02 Divisão de Administração

0412200032.009 Manutenção do Terminal Rodoviário e Cemitério Municipal

3.1.90.11.00.0000-Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil -1000-75..... R\$

7.000,00

3.1.90.16.00.0000-Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil -1000-77..... R\$

5.000,00

3.1.91.13.00.0000-Obrigações Patronais -1000-79..... R\$

8.000,00

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

03.04 Departamento de Informática

0412600052.006 Manutenção do Depto de Informática

3.1.90.11.00.0000-Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil -1000-96..... R\$

45.000,00

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

03.05 Departamento de Engenharia e Urbanismo

0412200032.005 Manutenção do Depto de Engenharia e Urbanismo

3.1.90.11.00.0000-Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil -1000-107..... R\$

80.000,00

3.1.90.13.00.0000-Obrigações Patronais -1000-108..... R\$

1.000,00

3.1.91.13.00.0000-Obrigações Patronais -1000-111..... R\$

1.000,00

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

04.04 Departamento de Compras E Licitações

0412300032.015 Manutenção Do Dpto De Compras, Licitações e Almoxarifado

3.1.90.11.00.0000-Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil -1000-174..... R\$

30.000,00

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

09.02 Depto de Agricultura e Pecuária

2012200032.046 Manutenção do Depto de Agricultura e Pecuária



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por RINEU MENONCIN.
A Prefeitura Municipal de Matelândia dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

Início



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

SEXTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2019

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2208 - 57 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

3.1.90.11.00.0000–Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil –1000-754	R\$	20.000,00
3.1.90.13.00.0000–Obrigações Patronais –1000-755	R\$	4.000,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		
10.04 Depto de Limpeza Urbana		
185410072.055 Manutenção do Depto de Limpeza Urbana		
3.1.90.11.00.0000–Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil –1000-816	R\$	20.000,00
3.3.90.39.00.0000–Outros Serviços de Terceiros - P.J –1000-825	R\$	30.000,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		
10.05 Depto de Manejo de Áreas Verdes		
1854100182.056 Manutenção do Depto de Manejo de Áreas Verdes		
3.1.90.11.00.0000–Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil –1000-828	R\$	20.000,00
3.3.90.39.00.0000–Outros Serviços de Terceiros - P.J –1000-836	R\$	90.000,00
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
12.02 Depto de Esportes e Lazer		
2781200032.062 Manutenção do Depto de Esportes e Lazer		
3.1.90.11.00.0000–Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil –1000-873	R\$	10.000,00
3.1.91.13.00.0000–Obrigações Patronais –1000-877	R\$	5.000,00
TOTAL	R\$	455.000,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

02 GOVERNO MUNICIPAL

02.01 Gabinete do Prefeito

0412200032.002 Manutenção Das Atividades Do Gabinete Do Prefeito

4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente– 1000- 12..... R\$ 4.000,00

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

03.02 Divisão de Administração

0412200032.008 Manutenção das Atividades da Divisão Administrativa

4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente– 1000- 74..... R\$ 15.000,00

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

03.04 Departamento de Informática

0412600052.006 Manutenção do Depto de Informática

4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente– 1000- 106..... R\$ 20.000,00

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

04.02 Dpto de Contabilidade, Orçamento e Fiscalização

2884600000.002 Reserva de Contingencias

9.9.99.99.99.9999 – Reserva de Contingência– 99999- 171 R\$ 380.000,00

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

04.01 Gabinete do Secretario

0412300032.011 Manutenção do Gabinete do Secretário de Fazenda e Orçamento

3.3.90.30.00.0000–Material de Consumo –1000-134 R\$ 4.000,00

3.3.90.39.00.0000–Outros Serviços de Terceiros - P.J –1000-136 R\$ 9.000,00

4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente– 1000- 137..... R\$ 2.000,00

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

10.02 Depto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

1854400192.057 Manutenção das Atividades de Recuperação de Nascentes

3.3.90.39.00.0000–Outros Serviços de Terceiros - P.J –1000-799 R\$ 21.000,00

TOTAL **R\$ 455.000,00**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por RINEU MENONCIN.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de:
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SEXTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2019

ANO: IX

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

EDIÇÃO Nº: 2208 - 57 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e nove dias do mês de novembro de 2019.

RINEU MENONCIN
Prefeito

LEI Nº 4.359/2019.

DISPÕE SOBRE A QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA REVISÃO DE METAS, PROPOSTA AO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O QUADRIÊNIO 2018/2021, LEI Nº 4.012/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus legítimos representantes no Poder Legislativo, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a quinquagésima segunda revisão às metas estabelecidas no Plano Plurianual do Município, para o quadriênio 2018/2021, compreendendo:

- I) Anexo I – Ampliação de metas;
- II) Anexo II – Redução de metas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e nove dias do mês de novembro de 2019.

Rineu Menoncin
Prefeito Municipal

ANEXO I Ampliação de Metas PPA 2018/2021

Cód. n.º 05.00	Órgão Executor: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Cód. n.º 05.02	Unidade Executora: Fundo Municipal de Saúde
Cód. n.º 10	Função: Saúde
Cód. n.º 301	Subfunção: Atenção Básica
Cód. n.º 0030	Programa: Atenção Básica
Cód. n.º 2.083	Projeto/Atividade: Manutenção do Programa de Atenção Básica
Indicadores	
Demanda total: 01	Demanda Atendida: 01
Demanda/Meta: 01	Demanda/(situação desejada): 01
Desc. ações a serem desenvolvidas: Manutenção do Programa de Atenção Básica	
Quantidade: 01	Unidade de Medida: Ativ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por RINEU MENONCIN.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

Início



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SEXTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2019

ANO: IX

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

EDIÇÃO Nº: 2208 - 57 Pág.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

0824400062.020000 Auxílio Cesta Básica

3.3.90.32.00.0000 – Material Bem ou Serv. P/Dist. Gratuita– 1000-412

R\$	25.000,00
TOTAL	R\$ 25.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e nove dias do mês de novembro de 2019.

RINEU MENONCIN
Prefeito

DECRETO Nº 2.379/2019

Regulamenta a Lei nº 4.358/2019 que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 455.000,00.

legais, resolve e

O Prefeito do Município de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada a Lei nº 4.358/2019 que autoriza o Executivo Municipal importância de R\$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais), para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

02 GOVERNO MUNICIPAL

02.01 Gabinete do Prefeito

0412200032.002 Manutenção Das Atividades Do Gabinete Do Prefeito

3.1.90.13.00.0000–Obrigações Patronais –1000-2

R\$ 4.000,00

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

03.02 Divisão de Administração

0412200032.008 Manutenção das Atividades da Divisão Administrativa

3.1.90.11.00.0000–Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil –1000-60

R\$ 15.000,00

3.1.91.13.00.0000–Obrigações Patronais –1000-64

R\$ 20.000,00

3.3.90.39.00.0000–Outros Serviços de Terceiros – P.J –1000-69

R\$ 40.000,00

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

03.02 Divisão de Administração

0412200032.009 Manutenção do Terminal Rodoviário e Cemitério Municipal

3.1.90.11.00.0000–Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil –1000-75

R\$ 7.000,00

3.1.90.16.00.0000–Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil –1000-77

R\$ 5.000,00

3.1.91.13.00.0000–Obrigações Patronais –1000-79

R\$ 8.000,00

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

03.04 Departamento de Informática

0412600052.006 Manutenção do Depto de Informática

3.1.90.11.00.0000–Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil –1000-96

R\$ 45.000,00

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

03.05 Departamento de Engenharia e Urbanismo



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por RINEU MENONCIN.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

Início



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

SEXTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2019

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2208 - 57 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

0412200032.005 Manutenção do Depto de Engenharia e Urbanismo		
3.1.90.11.00.0000-Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil –1000-107	R\$	80.000,00
3.1.90.13.00.0000-Obrigações Patronais –1000-108	R\$	1.000,00
3.1.91.13.00.0000-Obrigações Patronais –1000-111	R\$	1.000,00
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO		
04.04 Departamento de Compras E Licitações		
0412300032.015 Manutenção Do Dpto De Compras, Licitações e Almoxarifado		
3.1.90.11.00.0000-Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil –1000-174	R\$	30.000,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
09.02 Depto de Agricultura e Pecuária		
2012200032.046 Manutenção do Depto de Agricultura e Pecuária		
3.1.90.11.00.0000-Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil –1000-754	R\$	20.000,00
3.1.90.13.00.0000-Obrigações Patronais –1000-755	R\$	4.000,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		
10.04 Depto de Limpeza Urbana		
1854100072.055 Manutenção do Depto de Limpeza Urbana		
3.1.90.11.00.0000-Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil –1000-816	R\$	20.000,00
3.3.90.39.00.0000-Outros Serviços de Terceiros - P.J –1000-825	R\$	30.000,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		
10.05 Depto de Manejo de Áreas Verdes		
1854100182.056 Manutenção do Depto de Manejo de Áreas Verdes		
3.1.90.11.00.0000-Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil –1000-828	R\$	20.000,00
3.3.90.39.00.0000-Outros Serviços de Terceiros - P.J –1000-836	R\$	90.000,00
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
12.02 Depto de Esportes e Lazer		
2781200032.062 Manutenção do Depto de Esportes e Lazer		
3.1.90.11.00.0000-Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil –1000-873	R\$	10.000,00
3.1.91.13.00.0000-Obrigações Patronais –1000-877	R\$	5.000,00
TOTAL	R\$	455.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

02 GOVERNO MUNICIPAL

02.01 Gabinete do Prefeito

0412200032.002 Manutenção Das Atividades Do Gabinete Do Prefeito

4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente– 1000- 12..... R\$ 4.000,00

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

03.02 Divisão de Administração

0412200032.008 Manutenção das Atividades da Divisão Administrativa

4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente– 1000- 74..... R\$ 15.000,00

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

03.04 Departamento de Informática

0412600052.006 Manutenção do Depto de Informática

4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente– 1000- 106..... R\$ 20.000,00

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

04.02 Dpto de Contabilidade, Orçamento e Fiscalização

2884600000.002 Reserva de Contingências

9.9.99.99.99.9999 – Reserva de Contingência– 99999- 171 R\$ 380.000,00

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por RINEU MENONCIN.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

Início



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SEXTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2019

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2208 - 57 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

04.01 Gabinete do Secretario		
0412300032.011 Manutenção do Gabinete do Secretário de Fazenda e Orçamento		
3.3.90.30.00.0000-Material de Consumo -1000-134	R\$	4.000,00
3.3.90.39.00.0000-Outros Serviços de Terceiros - P.J -1000-136	R\$	9.000,00
4.4.90.52.00.0000 - Equipamento e Material Permanente- 1000- 137	R\$	2.000,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		
10.02 Depto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
1854400192.057 Manutenção das Atividades de Recuperação de Nascentes		
3.3.90.39.00.0000-Outros Serviços de Terceiros - P.J -1000-799	R\$	21.000,00
TOTAL	R\$	455.000,00

contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e nove dias do mês de novembro de 2019.

RINEU MENONCIN

Prefeito

DECRETO Nº 2.380/2019

Regulamenta a Lei nº 4.361/2019 que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 968.500,00.

legais, resolve e

O Prefeito do Município de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada a Lei nº 4.361/2019 que autoriza o Executivo Municipal importância de R\$ 968.500,00 (novecentos e sessenta e oito mil e quinhentos reais), para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:.....

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

1030100302.083 Manutenção do Programa de Atenção Básica

3.1.90.11.00.0000-Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil -1000-208..... R\$ 155.500,00

3.1.90.11.00.0000-Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil -1303-209..... R\$ 366.000,00

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

1030200322.102 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

3.3.90.39.00.0000-Outros Serviços de Terceiros - P.J -1303-322 R\$ 100.000,00

07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA

07.02 Depto de Educação

1212200032.067 Manutenção das Atividades do Depto de Educação

3.1.90.11.00.0000-Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil -1000-509..... R\$ 190.000,00

07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA

07.02 Depto de Educação



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por RINEU MENONCIN.
A Prefeitura Municipal de Matelândia dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

Início



CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

AUTÓGRAFO AO PROJETO DE LEI Nº 167/2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2019, conforme segue:

02 GOVERNO MUNICIPAL

02.01 Gabinete do Prefeito

0412200032.002 Manutenção Das Atividades Do Gabinete Do Prefeito

3.1.90.13.00.0000–Obrigações Patronais –1000-2 R\$ 4.000,00

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

03.02 Divisão de Administração

0412200032.008 Manutenção das Atividades da Divisão Administrativa

3.1.90.11.00.0000–Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil –1000-60 R\$ 15.000,00

3.1.91.13.00.0000–Obrigações Patronais –1000-64 R\$ 20.000,00

3.3.90.39.00.0000–Outros Serviços de Terceiros - P.J –1000-69 R\$ 40.000,00

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

03.02 Divisão de Administração

0412200032.009 Manutenção do Terminal Rodoviário e Cemitério Municipal

3.1.90.11.00.0000–Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil –1000-75 R\$ 7.000,00

3.1.90.16.00.0000–Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil –1000-77 R\$ 5.000,00

3.1.91.13.00.0000–Obrigações Patronais –1000-79 R\$ 8.000,00

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

03.04 Departamento de Informática

0412600052.006 Manutenção do Depto de Informática

3.1.90.11.00.0000–Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil –1000-96 R\$ 45.000,00

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

03.05 Departamento de Engenharia e Urbanismo

0412200032.005 Manutenção do Depto de Engenharia e Urbanismo

3.1.90.11.00.0000–Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil –1000-107 R\$ 80.000,00

3.1.90.13.00.0000–Obrigações Patronais –1000-108 R\$ 1.000,00

3.1.91.13.00.0000–Obrigações Patronais –1000-111 R\$ 1.000,00

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

04.04 Departamento de Compras E Licitações

0412300032.015 Manutenção Do Dpto De Compras, Licitações e Almoxarifado

3.1.90.11.00.0000–Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil –1000-174 R\$ 30.000,00

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

09.02 Depto de Agricultura e Pecuária

2012200032.046 Manutenção do Depto de Agricultura e Pecuária



CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

3.1.90.11.00.0000–Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil –1000-754.....	R\$	20.000,00
3.1.90.13.00.0000–Obrigações Patronais –1000-755	R\$	4.000,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		
10.04 Depto de Limpeza Urbana		
1854100072.055 Manutenção do Depto de Limpeza Urbana		
3.1.90.11.00.0000–Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil –1000-816.....	R\$	20.000,00
3.3.90.39.00.0000–Outros Serviços de Terceiros - P.J –1000-825.....	R\$	30.000,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		
10.05 Depto de Manejo de Áreas Verdes		
1854100182.056 Manutenção do Depto de Manejo de Áreas Verdes		
3.1.90.11.00.0000–Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil –1000-828.....	R\$	20.000,00
3.3.90.39.00.0000–Outros Serviços de Terceiros - P.J –1000-836.....	R\$	90.000,00
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
12.02 Depto de Esportes e Lazer		
2781200032.062 Manutenção do Depto de Esportes e Lazer		
3.1.90.11.00.0000–Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil –1000-873.....	R\$	10.000,00
3.1.91.13.00.0000–Obrigações Patronais –1000-877	R\$	5.000,00
TOTAL	R\$	455.000,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

02 GOVERNO MUNICIPAL

02.01 Gabinete do Prefeito

0412200032.002 Manutenção Das Atividades Do Gabinete Do Prefeito

4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente– 1000- 12 R\$ 4.000,00

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

03.02 Divisão de Administração

0412200032.008 Manutenção das Atividades da Divisão Administrativa

4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente– 1000- 74 R\$ 15.000,00

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

03.04 Departamento de Informática

0412600052.006 Manutenção do Depto de Informática

4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente– 1000- 106 R\$ 20.000,00

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

04.02 Dpto de Contabilidade, Orçamento e Fiscalização

2884600000.002 Reserva de Contingências

9.9.99.99.99.9999 – Reserva de Contingência– 99999- 171 R\$ 380.000,00

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

04.01 Gabinete do Secretário

0412300032.011 Manutenção do Gabinete do Secretário de Fazenda e Orçamento

3.3.90.30.00.0000–Material de Consumo –1000-134..... R\$ 4.000,00

3.3.90.39.00.0000–Outros Serviços de Terceiros - P.J –1000-136..... R\$ 9.000,00

4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente– 1000- 137 R\$ 2.000,00

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

10.02 Depto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

1854400192.057 Manutenção das Atividades de Recuperação de Nascentes

3.3.90.39.00.0000–Outros Serviços de Terceiros - P.J –1000-799..... R\$ 21.000,00

TOTAL **R\$ 455.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as

Av. Cristóvão Colombo, 777 - CEP: 85887-000 - Matelândia - Paraná

Fone: (45) 3262-1421 // Fax: (45) 3262-2949

E-mail: camaramatelandia@gmail.com / Site: www.matelandia.pr.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e nove dias do mês de novembro de 2019.


Rafael Felisberto
Presidente